



### Lei Complementar nº 1041/2006

*Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o período 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2006 e dá outras providências*

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 1.008, de 11/08/2005, os seguintes projetos:

**I** – Fica incluído no programa 150 – Atendimento integral à Saúde – SUS – Unidade Básica de Saúde o projeto de Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme demonstrado.

<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub função</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa</b>	150	Atendimento integral a saúde – SUS – Unidade Básica de Saúde
<b>Objetivo</b>		Ampliação da Unidade Básica de Saúde
<b>Meta</b>		Ampliação da Unidade Básica de Saúde, visando a melhoria no atendimento da população.
<b>Custo</b>		R\$ 134.000,00
<b>Recursos</b>		Recursos do Município e Outros ( <b>Ministério da Saúde</b> )

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste/SP, 14 de setembro de 2006.

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
-Chefe de Gabinete-